



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 96 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 199.331,30 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$199.331,30 (Cento e noventa e nove mil e trezentos e trinta e um reais e trinta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

21101 - UNIDADE CULTURA E TURISMO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	26.331,30
Total por Ação:	26.331,30
Total por Unidade Orçamentária:	26.331,30

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 15001001 - Servicos de Consultoria	17.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	52.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 199.331,30

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes

26.331,30

Total por Ação: 26.331,30

Total por Unidade Orçamentária: 26.331,30

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

13.000,00

Total por Ação: 13.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

78.000,00

Total por Ação: 78.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente

17.000,00

Total por Ação: 17.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado

35.000,00

Total por Ação: 35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00

Total Anulado: 199.331,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 04 de setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91